LEI Nº 5.220 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão no Município de Patrocínio, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo Único – São objetivos da Semana:

I - Ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III - Combater o preconceito que cerca a depressão.

Art. 2º - No decorrer da semana poderá ser dada a ampla divulgação principalmente no meio estudantil, as atividades relacionada à saúde mental, ações educativas, fóruns, campanha, simpósio, debates e outros meios necessários para atender os objetivos desta lei.

Art. 3º - O Poder Público poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, com a finalidade de promover as ações da presente lei..

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de março de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Ricardo Antoni Rodrigues